



LEI N°581/2010, 24 DE MAIO DE 2010.

Denomina Antonio Humberto de Vasconcelos o IBIAPABA SHOPPING MERCADO NO MUNICÍPIO DE TIANGUÁ-CEARA, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TIANGUÁ- CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, etc. faço saber que a Câmara Municipal de Tianguá aprovou, e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica denominado de **Antonio Humberto de Vasconcelos**, o Ibiapaba shopping Mercado no Município de Tianguá- Ceará.

Art. 2º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo de Tianguá, em 24 de Maio de 2010.

NATÁLIA FÉLIX DA FROTA
Prefeita Municipal

